



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 03/2023

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e três (15/03/2023), às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a terceira reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 02/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA inicia a reunião colocando em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo. Foi aprovada por unanimidade.
2. No espaço aberto para manifestação do Conselho Tutelar, a Conselheira Cícera Gomes refere-se ao protocolo de atuação do Conselho Tutelar, que o órgão está se reunindo para elaboração do documento. O presidente do CMDCA coloca sobre a necessidade do grupo se reunir para efetivar este instrumento. Será marcado uma reunião de trabalho para que o CMDCA e o Conselho façam um alinhamento do mesmo. Outro assunto tratado pelo Conselho é a Casa de Acolhimento, a conselheira Cícera relata que o Conselho foi ao local para visitação e verificaram que o ambiente estava adequado, havia alimentos como frutas, ambiente limpo.
3. Ainda sobre o Conselho Tutelar, o Presidente Sr. José Valentin coloca sobre os estudos de casos da Rede de Proteção de Jardinópolis e que foi admitido que o Conselho Tutelar seria o organizador dos estudos de casos. Informa aos Conselheiros, que essa atitude seria uma iniciativa interessante, já que o órgão é o responsável pelos casos do Município. Sugere aos conselheiros uma reflexão sobre o fato. A conselheira Cícera acrescenta que foi repassado aos demais e à princípio todos concordaram.
4. Um tópico tratado nesta reunião refere-se aos Projetos do CMDCA e o FIA/2022. O Presidente coloca sobre o termo de referência que não está efetivado.
5. A conselheira Roselaine acrescenta sobre as dificuldades do 3º setor em estar inserido na plataforma 1 DOC, possibilitando melhor andamento dos arquivos e a comunicação de todos os setores.
6. O presidente coloca a importância sobre o planejamento do CMDCA para 2024, enfatizando que o escopo primordial seria a Primeira Infância. A Conselheira Roselaine coloca que há possibilidade do Programa “Criança Feliz” se encerrar. Enfatiza que o Programa é de suma importância. Uma alternativa é o CMDCA custear este programa pelo menos por um ano. Sr. Aleixo enfatiza que o Programa não pode se encerrar e que alternativas precisam ser viabilizadas.
7. De acordo com Presidente, dentre outras as prioridades do CMDCA para 2023 serão: a eleição do Conselho Tutelar e o Programa Criança Feliz. Sendo que em 2024 serão viabilizados outros segmentos.
8. Outro assunto tratado foi a organização do Conselho Jovem. O presidente coloca a necessidade de montar a reunião com os jovens da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Foi estipulado a primeira dezena do mês de abril.
9. O presidente relata sobre a reunião com a Dra. Maria Julia sobre o Instituto Acolher. Coloca sobre as denúncias que foram realizadas e como avaliação, o Presidente coloca que a Instituição está se adequando as exigências do município. De acordo com o Sr. José Valentin é uma experiência nova que o Município está vivenciando, que é a terceirização da Casa de Acolhimento. Importante, segundo o Presidente, manter a fiscalização da Instituição.
10. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, secretária, a lavratura da presente ata.